PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO Nº 46/2025.

PROCESSO Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2025 /PM
OBJETO: contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de softwares web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (celular, tablet, etc) em quaisquer lugares do país, que atendam legislações específicas, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. os sistemas locados devem atender às seguintes áreas: contabilidade pública, administração de pessoal – folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado, arrecadação, compras, licitação, tesouraria, controle de veículos (frotas), controle de processos (protocolo) com consulta via internet, cemitério, assistência social, portal de transparência e e-sic, nota fiscal eletrônica, aplicativo de gestão, tudo em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à legislação vigente e às normativas vigente.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONTROLE INTERNO, no usos de suas atribuições legais previstas no art.51 da Lei Orgânica Municipal, art.4º, V, da Lei Municipal 1.191/2025 e art.169 da Lei 14333/2021, resolve emitir PARECER TÉCNICO, não vinculatório e opnativo, conforme segue:

I-PRELIMINARMENTE

O Órgão de Controladoria Interna, nesta data, recebeu o procedimento administrativo interno que tem como objeto Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (Celular, Tablet, etc) em quaisquer lugares do país, que atendam legislações específicas, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas locados devem atender às seguintes áreas: Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Arrecadação, Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos (Frotas), Controle de Processos (Protocolo) com consulta via internet, Cemitério, Assistência Social, Portal de Transparência e E-Sic, Nota Fiscal Eletrônica, Aplicativo de Gestão, tudo em conformidade com as

especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas vigente, e assim procedeu a confecção de parecer técnico, não vinculatório, na fase interna do processo licitatório.

II-DA ANÁLISE DO PROCESSO

1-Foi juntado ao procedimento estudo técnico preliminar, termo de referência, publicações no diário municipal, parecer jurídico, mapa de preços, minuta de contrato e edital;
2-Quanto à formalização atende aos requisitos da Lei 14.133/2021, até onde foi apresentado, não vislumbrei irregularidades ou vícios;
3-O Departamento de compras procedeu com a pesquisa de preços e apresentou a cotação e mapa de preços;
4-O procedimento foi autorizado pela autoridade superior e solicitado pelos demais gestores;
5-O edital, bem como a fase interna do processo teve todos os seus atos aprovados pela assessoria jurídica;
6-Os avisos e edital foram devidamente publicados e disponibilizados.

III – CONCLUSÃO

Na condição de responsável pelo Controle Interno, e para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após análise do procedimento de **Pregão Eletrônico 45/2025 em sua fase interna (até a publicação do edital)**, e amparada nas avaliações técnicas da CPL, agente de contratação/pregoeiro e no parecer jurídico, **DECLARO o referido processo revestido das formalidades legais, não se verificando por ora, nenhuma irregularidade**. Ressalto, todavia, a prerrogativa do Prefeito, Secretários e dos Gestores dos Fundos Municipais quanto à avaliação da conveniência e oportunidade para ponderar sobre a regularidade e vantajosidade do ato e por sua aplicabilidade ou não. Do exposto, encaminho o presente parecer à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis e necessárias para prosseguimento.
É o parecer.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUSA, em Tocantinópolis Estado do Tocantins, 17 de Dezembro de 2025.

DELVANI SOUZA DE PAULA:00592104192 Assinado de forma digital por DELVANI SOUZA DE PAULA:00592104192 Dados: 2025.12.18 09:34:10 -03'00'

DELVANI SOUZA DE PAULA
Secretário Executivo de Controle Interno